CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESO Nº 933
05/05/2006
RUBRICA | FOLHAS
04

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

MENSAGEM/299

Rio Grande, 27 de abril de 2006.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 036, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$ 160.000,00.**

Justificamos o presente Projeto tendo em vista a necessidade de aquisição de veículos para transportar os profissionais lotados nas equipes de PSF e também para transporte de mobiliário, medicamentos, materiais e insumos para as diversas Unidades de Saúde do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Câmara Municipal do Rio Grande
2
FL Nº

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

15.03

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 27 DE ABRIL DE 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$ 160.000,00.

Art. 1º - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.137, de 21 de Setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0129 – Cidadão Saudável
Ação 1: Aquisição de Veículos - PSF
Produto: veiculo
Unidade: Unidade
Meta: 2
Recurso: 1009 – PAB-PLENA – Saúde da Família

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde, num total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),conforme segue:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saude
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0129 – Cidadão Saudável
Proj. 1.813 – Aquisição de Veículos-PSF
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente(1512) ..... R$ 160.000,00

Art. 3º - Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, anulação de parte de dotações orçamentarias, baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, de acordo com discriminação a seguir:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saude
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0129 – Cidadão Saudável
Ativ. 2.473 – MANUTENCAO PAB-PLENA – PSF
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(794) ..... R$ 160.000,00

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal do Rio Grande
3
FL. Nº

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMS/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Câmara Municipal do Rio Grande
4
FL Nº

OFIC. 057/SMS/U.A/2006 Rio grande, 18 de abril de 2006.

Sr. Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar à V.Sa. que seja aberto Crédito Adicional Especial do Recurso PROGRAMA SÁUDE DA FAMÍLIA, para que seja possível a compra de:

- **Um veículo utilitário tipo PICK-UP,** para transportar os profissionais lotados nas Equipes do PSF do interior do município e viabilizar a visita domiciliária aos pacientes residentes nas localidades mais distantes e consideradas de difícil acesso, o que proporcionará uma maior interação entre UBSF e a comunidade assistida;
- **Um veículo Furgão**, para transporte de mobiliário, medicamentos , materiais e outros insumos para as unidades, a fim de manter o abastecimento das mesmas, tendo em vista que atualmente a SMS consta com um veículo deste porte, o que não é suficiente para realizar o abastecimento das 32 unidades vinculadas à Secretaria.

REDUÇÃO
1009 – MANUTENÇÃO PAB PLENA – PSF
Projeto Atividade - 2473
Elemento a reduzir : 33903000000000 - Material de consumo
Valor : R$ 160.000,00

ABERTURA
Elemento de Despesa: 44905252000000 – Veículos de Tração Mecânica
Valor: R$ 160.000,00

Sem mais para o momento,

Maria Antonieta Lavoratti
Secretária - SMS

Ilmo Sr.
Adolfo Mendonça
MD.Diretor da UPE - SMCP

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 933/06
Pte. 036/06

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande de 2006

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS DOE SANGUE

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 43/06 **PROCESSO**.....933/2006.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 22 de Maio de 2006.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 933/2006.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, (—) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 15 de maio de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 588/06

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 15 de maio de 2006

Consultor Jurídico

Vitor Rodrigues
CONSULTOR JURÍDICO

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 22 de maio de 2006.

Relator(a)

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNCIIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$ 160.000,00.

Art. 1º - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Programa: 0129- Cidadão Saudável
Ação 1: Aquisição de Veículos- PSF
Produto: veículo
Unidade: Unidade
Meta: 2
Recurso: 1009- PAB-PLENA- Saúde da Família

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 160.000,00 ((cento e sessenta mil reais), conforme segue:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0129 – Cidadão Saudável
Proj. 1.813- Aquisição de Veículos-PSF
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente(1512) .....R$ 160.000,00

Art. 3º - Servirá como cobertura dos créditos autorizados no artigo 1º, anulação de parte de dotações orçamentárias, baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, de acordo com discriminação a seguir:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 - Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301- Atenção Básica

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

0129-Cidadão Saudável
Ativ. 2.473- MANUTENÇÃO PAB-PLENA-PSF
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo(794).....R$ 160.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 580/06
Proc. 933/06

Rio Grande, 22 de maio de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 036/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 160.000,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

LEI Nº 6.236, DE 30 DE MAIO DE 2006

INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, A QUAL TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$ 160.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei n° 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Programa: 0129 – Cidadão Saudável
Ação 1: Aquisição de Veículos - PSF
Produto: veiculo
Unidade: Unidade
Meta: 2
Recurso: 1009 – PAB-PLENA – Saúde da Família

Art. 2° – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme segue:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saude
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0129 – Cidadão Saudável
Proj. 1.813 – Aquisição de Veículos-PSF
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente (1512) ..... R$ 160.000,00

Art. 3° - Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 2°, anulação de parte de dotações orçamentarias, baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei n° 4.320/64, de acordo com discriminação a seguir:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saude
10 – Saúde

301 – Atenção Básica
0129 – Cidadão Saudável
Ativ. 2.473 – MANUTENCAO PAB-PLENA – PSF
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (794) ..... R$ 160.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2006.

JUAREZ VASCONCELOS TORRONTEGUY
Prefeito Municipal em exercício

cc:SMF/SMS/CSCI/CMRG/PJ/Publicação